



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.865.020/001-98

Avenida: José Leôncio de Barros

CEP 64.638.000 – São Luís do Piauí-PI

camaramunicipalsauluispi2024@outlook.com

LEI Nº 01/2025.

Câmara Mun. de São Luís do Piauí-PI
Recebi em 24.03.25
Funcionário(a)

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO" NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Luís do Piauí-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Vaqueiro" em São Luís do Piauí-PI, a ser comemorado em todo 1.º (primeiro) domingo do mês de maio, anualmente.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Vaqueiro" passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de São Luís do Piauí, sendo considerado um momento de celebração, valorização e reconhecimento da profissão de vaqueiro e sua relevância cultural e econômica para o município e região.

Art. 3º - A data tem como objetivo: I - Valorizar o vaqueiro como símbolo da identidade nordestina e agente essencial no manejo e condução de rebanhos; II - Resgatar e preservar as tradições culturais associadas ao vaqueiro; III - Reconhecer a relevância econômica e social do trabalho do vaqueiro no contexto do município e da região.

Art. 4º - A programação a ser realizada no "Dia Municipal do Vaqueiro", será estabelecida pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE JOSÉ LAUDIMIRO LEITE - ASCOMLAU e pelo Sr. JOÃO DE BARROS BATISTA, inscrito no CPF sob nº 320.592.268-99 um dos principais idealizadores e incentivadores do evento.

SANCIONADA EM:

28.03.2025

Agostinho Raimundo da Silva

Agostinho Raimundo da Silva
Presidente da Câmara
CPF 353.911.973-68

Agostinho Raimundo da Silva
Presidente
CPF: 353.911.973-68

A SANÇÃO
SALA DAS SESSÕES EM:

28.10.2025

Agostinho Raimundo da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 353.911.973-68



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.865.020/001-98

Avenida: José Leôncio de Barros

CEP 64.638.000 – São Luís do Piauí-PI

camaramunicipalsaoluisp2024@outlook.com

Art. 5º - Fica estabelecida a localidade José de Barros, como sede oficial do evento do "Dia Municipal do Vaqueiro".

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Luís do Piauí,
Estado do Piauí, em 06 de março de 2025.

AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Agostinho Raimundo da Silva
Presidente
CPF: 353.911.973-68